

8



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços n° 285/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.658.730/0001-47, estabelecida na RUA WALDEMAR KOST, 473 - CEP: 81610100 - BAIRRO: HAUER, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA n° 022/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14237	ASSISTENCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA		SERV	1,00	310,00	310,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	14236	LEITOR ÓTICO CIS RICOH DX 2330 ORIGINAL		UN	1,00	3.585,00	3.585,00
TOTAL								3.895,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa n° 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.895,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 022/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.99.02	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° 022/2017 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por IVONE GESSI DALABRIDA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo,

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de dezembro de 2017


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP
CNPJ Nº: 01.658.730/0001-47
SERGIO FELIX
CPF Nº: 434.678.069-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14237	ASSISTENCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA	1,00	SERV	310,00	310,00
2	14236	LEITOR ÓTICO CIS RICOH DX 2330 ORIGINAL	1,00	UN	3.585,00	3.585,00
TOTAL						3.895,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NECESSARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA SECRETARIA.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO: IVONE GESSI DALABRIDA

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.



 IVONE GESSI DALABRIDA
 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

P



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1350	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.99.02	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 28/12/2017.


GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/12/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/12/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 747/2017

Termo de Referência

007

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	28/12/2017	2
747	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
556521-9	MONE GESSI DALABRIDA	872/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATÉ 30 DIAS APÓS A P	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	1 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NECESSARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA SECRETARIA.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
014236	LEITOR ÓTICO CIS RICOH DX 2330 ORIGINAL	UN	1,00	3.585,00	3.585,00
014237	ASSISTENCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA	SERV	1,00	310,00	310,00
				TOTAL	3.895,00
				TOTAL GERAL	3.895,00

740

f



CURITIBA, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLIENTE: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SULDOESTE.
 ENDEREÇO: RUA ARMANDO FACCINI, 563.
 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: SANTO ANTONIO DO SULDOESTE
 TELEFONE: 46 3563-38000

PROPOSTA COMERCIAL

ITENS	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) RICOH DX 2330 ORIGINAL	R\$ 3.585,00	R\$ 3.585,00
02	01	ASSISTENCIA TECNICA + FRETE	R\$ 310,00	R\$ 310,00
		TOTAL		R\$ 3.895,00

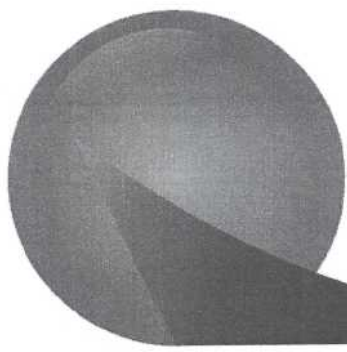
VALIDADE DA PROPOSTA: 07 DIAS.
 PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA.
 PRAZO DE ENTREGA: 01 DIA APÓS A CONFIRMAÇÃO.
 FRETE: POR CONTA DO CLIENTE.

Atenciosamente

 Gyselle Melo
 Consultora de Vendas.

Telefone: +55 41 3275-5484
 Endereço: Rua Waldemar Kost, 473 - Hauer
 CNPJ: 01.658.730/0001-47
 I.E.: 9012617841
 E-mail: gyselle@sandipel.com.br
 Site: <http://www.sandipel.com.br>





SALLA

Móveis e Informática

009

COMPUTADORES – NOTEBOOKS – IMPRESSORAS – ACESSÓRIOS – TELEFONIA – CARTUCHOS – TONNERS
 RECARGAS – ASSISTÊNCIA TÉCNICA – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E SERVIDORES
 COMPLETA LINHA DE MÓVEIS PARA CASA E ESCRITÓRIO

AVENIDA BRASIL Nº943 | CENTRO | SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR | CEP: 85700-000

CNPJ: 02.302.835.0001/21

IE: 9014896888

WWW.SALLAINFORMATICA.COM.BR

ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ENDEREÇO: AV. BRASIL

NUMERO:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTO ANTONIO

ESTADO: PARANA

RELAÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	QUAN T	VALOR UN	VALOR TOTAL
CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) RICOH DX 2330	01	R\$ 3.490,00	R\$3.490,00
ASSISTENCIA TECNICA MAIS LUBRIFICANTE	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
		TOTAL	R\$ 4,040,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 19 DE DEZEMBRO DE 2017

02.302.835/0001-21

Elisabete Poletto Salla

ELISABETE POLETTO SALLA

ELISABETE POLETTO SALLA

Avenida Brasil 943 - Centro
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR
CARIMBO DA EMPRESA



Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



010

f

Para:
Prefeitura Municipal de S. A. do Sudoeste
A/C Guilherme


Orçamento de conserto de duplicadora Ricoh 2330

01- Peça leitor ótico (CIS Contact image sensor Ricoh 2330 original)	R\$ 3.689,00
02- Mão de obra	R\$ 450,00

Valor total do conserto, R\$: 4.139,00

Validade da proposta de 30 dias.

Francisco Beltrão -PR, 19 de dezembro de 2017.


HERLON HENRIQUE KUHL
RG, 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS MAQUINAS E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA ME
CNPJ/MF n.º 01.658.730/0001-47
NIRE 41203641225**

Página 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

Sandra do Rocio Felix, brasileira, natural de Cerro Azul/PR, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, nascido(a) em 01/07/1969, empresária, portador(a) do CPF n.º 867.809.489-34 e da Carteira de Identidade n.º 5.146.146-0, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado(a) à R. Herminia Zanetti, n.º 74, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81710-270.

Sergio Felix, brasileiro, natural de Marilândia do Sul/PR, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, nascido(a) em 09/09/1961, empresário, portador(a) do CPF sob o n.º 434.678.069-53 e da Carteira de Identidade n.º 3.373.347-0, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado(a) à R. Herminia Zanetti, n.º 74, Curitiba/PR, Bairro Xaxim, CEP: 81710-270;

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME**, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41203641225 em 06/02/1997 e inscrita no CNPJ sob o n.º 01.658.730/0001-47, com sede à Rua R. Waldemar Kost, N.º 473, Hauer, CURITIBA/PR, Cep 81610-100, resolvem assim, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1º. Cláusula - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de recuperação de fitas ou cartuchos para impressoras e outros artigos para escritório, inclusive canetas; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças., **passa a partir desta data a ter o(s) seguinte(s) objeto(s):**

- **Atividade Principal:** Comércio Atacadista de equipamentos de informática;
- **Atividades Secundárias:** a) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; b) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; c) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 10:26 SOB N° 20177378638.
PROTOCOLO: 177378638 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704211960. NIRE: 41203641225.
SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS MAQUINAS E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS MAQUINAS E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA ME
CNPJ/MF n.º 01.658.730/0001-47
NIRE 41203641225**

Página 3 de 6

- 1º. **Cláusula- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO, REGISTROS:** A sociedade gira sob o nome empresarial **SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME**, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41203641225 em 06/02/1997, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.658.730/0001-47 e tem sede e domicílio a Rua R. Waldemar Kost n.º 473, Bairro Hauer, CURITIBA/PR. Cep: 81610-100;
- 2º. **Cláusula- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 3º. **Cláusula- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em **01/03/1997** em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 4º. **Cláusula- OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

- **Atividade Principal:**

Comércio Atacadista de equipamentos de informática;

- **Atividades Secundárias**

- i. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ii. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- iii. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- iv. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- v. Serviços de recuperação de fitas ou cartuchos para impressoras e outros artigos para escritório, inclusive canetas;
- vi. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 10:26 SOB Nº 20177378638.
PROTOCOLO: 177378638 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704211960. NIRE: 41203641225.
SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS MAQUINAS E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS MAQUINAS E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA ME
CNPJ/MF n.º 01.658.730/0001-47
NIRE 41203641225**

Página 5 de 6

os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

9º. Cláusula- RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º. Cláusula- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

11º. Cláusula- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

_____ espaço reservado para oposição do selo eletrônico pela Junta Comercial do Estado do Paraná _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 10:26 SOB Nº 20177378638.
PROTOCOLO: 177378638 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704211960. NIRE: 41203641225.
SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS MAQUINAS E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

f

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0364122-5	01.658.730/0001-47	06/02/1997	23/01/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WALDEMAR KOST, 473, HAUER, CURITIBA, PR, 81.610-100			
Objeto Social ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE FITAS OU CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, INCLUSIVE CANETAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SERGIO FELIX 434.678.069-53	50.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
SANDRA DO ROCIO FELIX 867.809.489-34	50.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u>
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/12/2012	Número: 20128124903	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de setembro de 2017

17/683528-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1333635766

1333635766

NOME
SERGIO FELIX



DOC IDENTIFICAD./Org. Emissor / UF
337347-0 BR

CPF
434.678.069-53

DATA NASCIMENTO
09/09/1961

FUNÇÃO
PRIVATO ANTONIO FELIX

ANA MARTHA FELIX

PERMISSÃO
ACC - CRT. MAJ

VALIDADE
13/10/2021

1º HABILITADO
27/01/1983

Nº REGISTRO
01966690908

Observações



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
13/10/2016

Assessor (RMB)

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PR (PARANÁ)

60244314020
BR911692254



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME

CNPJ: 01.658.730/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 342047-0

ENDEREÇO: R. WALDEMAR KOST, 473 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 274013/2017

EMITIDA EM: 04/09/2017

VÁLIDA ATÉ: 01/01/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FE11.879F.2492.43A6-1.9952.8EA7.763F.EB09-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

017

f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP**
CNPJ: **01.658.730/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:33:56 do dia 04/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2018.

Código de controle da certidão: **8815.7A05.69D0.596A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSISTENCIA
TECNICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.658.730/0001-47

Certidão nº: 137748025/2017

Expedição: 28/09/2017, às 10:53:38

Validade: 26/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDIPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.658.730/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01658730/0001-47
Razão Social: SANDIPEL COM DE SUPR MAQS E ASSI TEC LTDA
Endereço: R WALDEMAR KOST 473 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2017 a 07/01/2018

Certificação Número: 2017120902260468095207

Informação obtida em 26/12/2017, às 16:10:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2017 PROCESSO Nº 873/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP	01.658.730/0001-47	SERGIO FELIX	Proprietário	434.678.069-53	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NECESSARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA SECRETARIA.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1350	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.99.02	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19823/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP, SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.658.730/0001-47, estabelecida na RUA WALDEMAR KOST, 473 - CEP: 81610100 - BAIRRO: HAUER CIDADE/UF: Curitiba/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de dezembro de 2017.


HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro


ANA MARIA BANDEIRA - Membro

e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017
PROCESSO Nº 873/2017
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

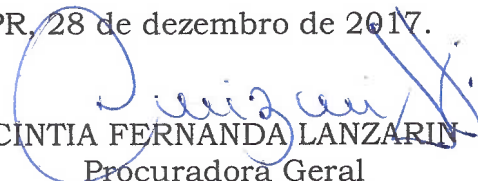
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28 de dezembro de 2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 22/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO:

SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSISTENCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA			SERV	1,00	310,00	310,00
1	2	LEITOR ÓTICO CIS RICOH DX 2330 ORIGINAL			UN	1,00	3.585,00	3.585,00
TOTAL								3.895,00

VALOR TOTAL R\$ 3.895,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)

DATA: 28/12/2017

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSISTENCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA			SERV	1,00	310,00	310,00
1	2	LEITOR ÓTICO CIS RICOH DX 2330 ORIGINAL			UN	1,00	3.585,00	3.585,00
TOTAL								3.895,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de dezembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/12/2017
JORNAL: AMB
EDIÇÃO: 14100
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/12/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1359
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 285/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.658.730/0001-47, estabelecida na RUA WALDEMAR KOST, 473 - CEP: 81610100 - BAIRRO: HAUER, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 022/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14237	ASSISTENCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA		SERV	1,00	310,00	310,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	14236	LEITOR ÓTICO CIS RICOH DX 2330 ORIGINAL		UN	1,00	3.585,00	3.585,00
TOTAL								3.895,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.895,00(Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 022/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.99.02	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

toal atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 022/2017 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por IVONE GESSI DALABRIDA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de dezembro de 2017


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP
CNPJ Nº: 01.658.730/0001-47
SERGIO FELIX
CPF Nº: 434.678.069-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0285/2017
Processo dispensa n° 022/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP
CNPJ N° 01.658.730/0001-47
Representante: SERGIO FELIX
CPF n° 434.678.069-53

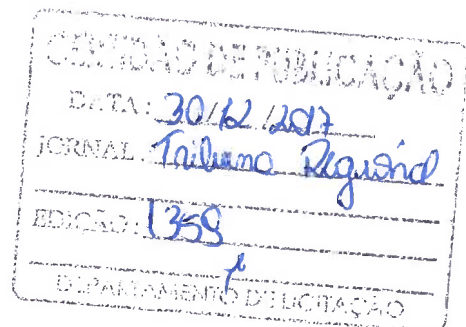
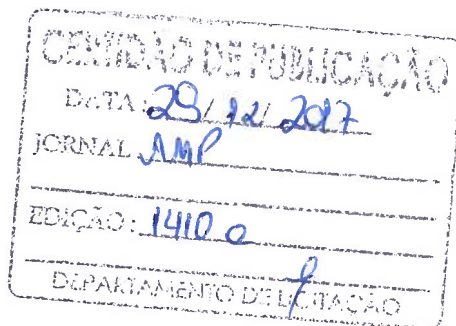
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE
MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NECESSARIA
PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA SECRETARIA..

VALOR TOTAL: R\$ 3.895,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 28/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO AUTOMOVEL 1.0 Veiculo Zero Km. Com motor no mínimo 1.0, com no mínimo 76 CV, flex, 4 portas, direção hidráulica ou elétrica, 2 airbags, desembaçador vidro traseiro, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades e ré, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, para-choques na cor do carro, alarme anti-furto, veículo na cor Branca.	CHEVROLET	ONIX JOY	UN	1,00	39.900,00	39.900,00
TOTAL								39.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8A457A2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SANDEPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSISTENCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA			SERV	1,00	310,00	310,00
1	2	LEITOR ÓTICO CIS RICOH DX 2330 ORIGINAL			UN	1,00	3.585,00	3.585,00
TOTAL								3.895,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7A508688

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2017 - Processo nº 820/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO AUTOMOVEL 1.0 Veiculo Zero Km. Com motor no mínimo 1.0, com no mínimo 76 CV, flex, 4 portas, direção hidráulica ou elétrica, 2 airbags, desembaçador vidro traseiro, com aparelho de som para CD e entrada USB, transmissão manual de 5 velocidades e ré, Ar condicionado, vidros elétricos e travamento elétrico das portas, para-choques na cor do carro, alarme anti-furto, veículo na cor Branca.	CHEVROLET	ONIX JOY	UN	1,00	39.900,00	39.900,00
TOTAL								39.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A2C4849D

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:96147A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0285/2017

Processo dispensa nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP
CNPJ Nº 01.658.730/0001-47
Representante: SERGIO FELIX
CPF nº 434.678.069-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NECESSARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA SECRETARIA..
VALOR TOTAL: R\$ 3.895,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 28/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E89FC0D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
VALOR TOTAL: R\$ 4.882,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 28/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DBC02C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ISMAEL HENZ
CNPJ Nº 04.926.714/0001-86
Representante: ISMAEL HENZ
CPF nº 029.230.579-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
VALOR TOTAL: R\$ 19.174,00 (Dezenove Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 28/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2A94B665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: GILBERTO PEDRO BERTE
CPF nº 627.117.179-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
VALOR TOTAL: R\$ 24.524,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 28/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F4E0ECD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 27.821.705/0001-26
Representante: LUCAS FLORCZAK MACHADO
CPF nº 094.591.529-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
VALOR TOTAL: R\$ 38.490,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 28/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FC3AD384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: Contratação para execução de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas em bairros rurais, com taxa máxima de R\$ 25.000,00, segundo planilhas anexadas ao Edital de Habilitação nº 01/2017, que após a análise e validação das propostas, deverão habilitar-se mediante a seguinte programação:

Classificação	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Proposto
01	CONCRETO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02	AREIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03	SAZOL	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Comunicamos, portanto, que dentro do prazo de validade das propostas, os interessados em participar desta licitação devem apresentar suas propostas até o dia 27 de dezembro de 2017, às 14h30min, em um envelope fechado, contendo o valor proposto para cada item, devidamente discriminado, para participação nesta licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de dezembro de 2017
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitação
ELIANE BRUNO - Membro. AXA MARIA SANDREIA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: Contratação para execução de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas em bairros rurais, com taxa máxima de R\$ 25.000,00, segundo planilhas anexadas ao Edital de Habilitação nº 01/2017, que após a análise e validação das propostas, deverão habilitar-se mediante a seguinte programação:

Classificação	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Proposto
01	CONCRETO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02	AREIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03	SAZOL	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Comunicamos, portanto, que dentro do prazo de validade das propostas, os interessados em participar desta licitação devem apresentar suas propostas até o dia 27 de dezembro de 2017, às 14h30min, em um envelope fechado, contendo o valor proposto para cada item, devidamente discriminado, para participação nesta licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de dezembro de 2017
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitação
ELIANE BRUNO - Membro. AXA MARIA SANDREIA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURUPETHO USANDO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADOS E REQUERIMENTOS CONSTRUTIVOS.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONCRETO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	AREIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	SAZOL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL				30.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURUPETHO USANDO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADOS E REQUERIMENTOS CONSTRUTIVOS.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONCRETO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	AREIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	SAZOL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL				30.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
2	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
3	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
4	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
5	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
6	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
TOTAL				138.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de dezembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
2	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
3	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
4	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
5	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
6	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
TOTAL				138.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A presente HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1.082/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da licitação nº 01/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14.720/2014 e legislação complementar.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONCRETO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	AREIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	SAZOL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL				30.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/12/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A presente HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1.082/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da licitação nº 01/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14.720/2014 e legislação complementar.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONCRETO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	AREIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	SAZOL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL				30.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/12/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
2	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
TOTAL				46.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de dezembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
2	CONSERV. CENTRALIZADA	100	230,00	23.000,00
TOTAL				46.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de dezembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A presente HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1.082/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da licitação nº 01/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14.720/2014 e legislação complementar.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONCRETO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	AREIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	SAZOL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL				30.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/12/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A presente HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1.082/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da licitação nº 01/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14.720/2014 e legislação complementar.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONCRETO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	AREIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	SAZOL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL				30.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/12/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017 - Processo nº 840/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 006, 017 e 022 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.882,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

ISMAEL HENZ – vencedora dos itens 010, 014, 015, 018, 020 e 023 do LOTE 001 no valor total de R\$ 19.174,00 (dezenove mil e cento e setenta e quatro reais).

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 001, 003 e 011 do LOTE 001 no valor total de R\$ 24.524,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP – vencedora dos itens 002, 012 e 013 do LOTE 001 no valor total R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa reais).

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA – vencedora dos itens 004, 005, 007, 008, 009, 019 e 021 no valor total de R\$ 12.856,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/12/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2014 - Pregão nº 8/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2014.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES;
VALOR: R\$ 2.491,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2015 - Concorrência nº 1/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIROS E ÁREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E RECAPAGEM ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA
VIGENCIA ATUAL: 18/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0280/2017

Processo dispensa nº 021/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.194.440/0001-03
Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
CPF nº 896.860.049-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR TOTAL: R\$ 6.884,00 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 26/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DECRETO Nº 3444/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a resolução da câmara municipal n. 008/2017 de 28 de novembro de 2017, decreta,

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de R\$441.944,11 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), conforme segue:

08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02290 00.000303 - FTE DE RECURSOS (15% REC CONST)
R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02450 00.000303 - FTE DE RECURSOS (15% REC CONST)
R\$ 100.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2024 - ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00000 00.000000 - FTE DE RECURSOS (livres) R\$ 100.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2024 - ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - P JURIDICA
00000 00.000000 - FTE DE RECURSOS (livres) R\$ 191.944,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão canceladas as seguintes contas orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.02 01.031.0101.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
01.031.0101.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 37.504,32
01 - CAMARA MUNICIPAL
01.03 CAMARA MUNICIPAL
01.04 01.031.0101.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.876,02
01 - CAMARA MUNICIPAL
01.05 CAMARA MUNICIPAL
01.06 01.031.0101.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.22.14.00.00 DIARIAS 26.965,16
01 - CAMARA MUNICIPAL
01.07 CAMARA MUNICIPAL
01.08 01.031.0101.1002 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.22.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.718,08
01 - CAMARA MUNICIPAL
01.09 CAMARA MUNICIPAL
01.10 01.031.0101.1003 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.22.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA
78.299,53
01 - CAMARA MUNICIPAL
01.11 CAMARA MUNICIPAL
01.12 01.031.0101.1003 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
209.581,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data de 29 de dezembro de 2017, com efeitos orçamentários a partir de 28 de dezembro de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 29 de dezembro de 2017.
Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDDAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE..

VALOR TOTAL: R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME
CNPJ Nº 17.662.924/0001-56
Representante: CARLOS LEANDRO TSCHA - CPF nº 638.493.059-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES..

VALOR TOTAL: R\$ 147.300,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais) - VIGÊNCIA: 25/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELINO E BENATTI
CNPJ Nº 13.227.789/0001-60
Representante: ROGERIO MARCELINO - CPF nº 717.553.309-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..

VALOR TOTAL: R\$ 121.910,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2016 - Pregão Nº 28/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: 5.425,22
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME
CNPJ Nº 73.358.582/0001-56
Representante: Luiz Antonio Seben - CPF nº 603.816.989-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME
CNPJ Nº 82.241.050/0001-25
Representante: GELSOM ANTONIO BIER - CPF nº 788.327.059-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 89.242,00 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

